# TERMO DE REFERÊNCIA

***Requerimento Nº:*** 000071 / 2025 - 06/06/2025

***Local/Setor:*** 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 01 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem por escopo subsidiar a aquisição de equipamentos esportivos, visando atender as necessidades da Unidade Escolar EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme as especificações e quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência, garantindo o suporte necessário às atividades pedagógicas da unidade escolar.

## 02 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de **equipamentos esportivos**, tais como **tabelas de basquete, traves de futsal, mastros para voleibol e badminton, mesa de pebolim, entre outros**, visa atender às necessidades da **Unidade Escolar Governador Lacerda de Aguiar**, pertencente à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

O investimento em materiais esportivos é fundamental para garantir o desenvolvimento de atividades de **educação física**, **lazer**, **integração social** e **promoção da saúde**, aspectos essenciais para a formação integral dos estudantes, conforme preconizam a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e as diretrizes educacionais nacionais.

A atual infraestrutura da escola apresenta carência ou desgaste dos equipamentos destinados à prática esportiva, o que limita a realização de atividades físicas regulares, torneios, jogos escolares e projetos de incentivo ao esporte.

A aquisição dos itens tem como objetivos principais:

- **Incentivar a prática esportiva** e o desenvolvimento de hábitos saudáveis entre os alunos;
- **Promover a inclusão social**, por meio de atividades coletivas e recreativas;
- **Garantir a segurança dos alunos**, substituindo equipamentos antigos, deteriorados ou inadequados para uso escolar;
- **Atender aos conteúdos curriculares obrigatórios** de Educação Física, proporcionando condições adequadas para as aulas práticas;
- **Ampliar o acesso ao esporte**, com a oferta de diferentes modalidades, como futebol, basquete, voleibol, badminton e outras atividades recreativas.

Além disso, os equipamentos atenderão não apenas as aulas regulares, mas também os **eventos escolares**, como gincanas, festivais esportivos e projetos de integração entre a comunidade escolar.

A presente solicitação encontra-se alinhada com as políticas públicas de valorização da educação e do esporte, promovidas pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, visando oferecer um ambiente escolar mais completo, seguro e motivador para os estudantes da **Unidade Escolar Governador Lacerda de Aguiar**.

## 3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria Normativa n° 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7°, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do

Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7° - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021). "

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto n° 12.343/2024) .Mediante , de acordo com planilha de orçamento em anexo , o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação ,sendo a seleção do mesmo , ao menor preço em orçamento.

Considerando que o Município de Baixo Guandu aderiu ao Edital de Chamamento Público número 001/2021 do Programa Capixaba de Fomento à implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em tempo Integral (PROETI), instituído pela Lei Estadual n° 11.393, de 03 de setembro de 2021, com a finalidade de fomentar a criação, implementação e fortalecimento de escolas municipais em tempo integral.

No âmbito do referido Programa, foi contemplada especificamente a escola EMEIEF Governador Lacerda de Aguiar, para implementação de 284 (duzentas e oitenta e quatro) matrículas em Tempo Integral na referida Unidade de Ensino, sendo a única unidade escolar vinculada ao termo de compromisso assinado entre a Prefeitura de Baixo Guandu e a Secretaria de Estado de Educação - SEDU - ES.

## 04 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

| Nº | ITEM | DESCRIÇÃO | Und. | Quant. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MESA DE FUTMESA | Mesa de futmesa, Futmesa Oficial Fixa, Material utilizado: MDF TX 15mm, Medidas de 2,75 x 1,70 x 65 cm (comp. X largura x altura), Metalon com pintura automotiva. Tampo (adesivo vinil + película). | Und | 2 |
| 2 | MESA DE PEBOLIN | Mesa de Pebolim Infantil embutida, jogadores em alumínio, estrutura em MDF envernizada, medindo 1,36m de comprimento x 0,84cm de largura 0,70cm de altura. Acompanha bolinhas de plástico resistente. Medida: 1,36 (C) x 0,79(L) x 0,92(A) m Peso: 62 kg Material da mesa: Madeira maciça Material dos bonecos: Alumínio | Und | 2 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | MESA DE TÊNIS DE MESA | Mesa de tênis de mesa profissional, com rodas, dobrável, desmontável e transportável. Padrão Oficial: Deve seguir as medidas estabelecidas pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e/ou Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM). Dimensões do tampo (aberta): Comprimento: 2,74 metros Largura: 1,525 metros Altura: 0,66 metros Material do tampo: MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, para garantir uniformidade no quique da bola. Revestido com pintura especial antirreflexo, em cor azul escuro ou verde escuro, com demarcações brancas conforme normas oficiais. Estrutura: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo (pintura epóxi ou galvanização). Estrutura dobrável com sistema de travamento de segurança. Rodízios: Mínimo de 4 (quatro) rodas giratórias por lado (total de 8), em nylon ou PVC, com travas de segurança para estabilidade durante o uso. Diâmetro mínimo de 75 mm. Pés com niveladores: Sistema de ajuste de altura nos pés para nivelamento do tampo em pisos irregulares. Com base antiderrapante. Dobrável: Sistema de dobragem em duas partes independentes, com travamento automático para facilitar o armazenamento. Altura da rede: 15,25 cm, com regulagem de tensão. Certificação (preferencial): Homologação ou recomendação da ITTF ou CBTM. | Und | 2 |
| | 4 | MASTRO DE VOLEIBOL COM CATRACA | Par de mastros para voleibol oficial, com sistema de catraca para regulagem de altura e tensão da rede, conforme padrões da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e/ou Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). Especificações Técnicas Mínimas: Composição: Conjunto com 2 (dois) mastros verticais com sistema de fixação e regulagem. Material dos mastros: aço galvanizado de alta resistência, com pintura eletrostática ou anodização para proteção contra corrosão. Diâmetro externo dos mastros: Aproximadamente 76 mm (3) ou conforme padrão de federações esportivas. Altura: Aproximadamente 2,55 metros, com sistema de regulagem de altura da rede entre: 2,43 m (masculino), 2,24 m (feminino) Sistema de regulagem e fixação da rede: Um dos mastros deve possuir catraca metálica com manivela, que permita ajuste de tensão da rede de forma segura e precisa. O outro mastro deve ter ganchos ou presilhas para ancoragem e estiramento da rede. Certificação (preferencial): Produto com declaração de conformidade com as normas da FIVB ou CBV. | PAR | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 | TABELA DE BASQUETE COM ESTRUTURA MÓVEL, AJUSTE DE ALTURA, PROTEÇÃO E BASE DE AÇO | Tabela de basquete portátil com regulagem de altura até 3,05 m, destinada à prática esportiva recreativa e educacional. Estrutura Geral: Modelo portátil, com base móvel e rodízios, permitindo fácil deslocamento e uso em diferentes locais. | Und | 2 |
| 6 | MINI GOLS PORTÁTEIS DE AÇO | Par de mini gols portáteis em aço, destinados à prática esportiva recreativa (futsal, futebol society, futebol infantil, etc.). Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura: Material: Aço carbono ou aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo (pintura epóxi ou galvanização a fogo). Tubos: Circulares ou retangulares, com espessura mínima da parede de 1,2 mm. Soldas reforçadas, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Dimensões aproximadas (por gol): Largura: 0,90 m a 1.00 Altura: 0,60m a 0,700 m, Profundidade: 0,40 m a 0,60 m (Tolerância de ± 5% nas dimensões) Portabilidade: Estrutura leve e reforçada, sem necessidade de fixação no solo, permitindo transporte manual. Rede: Inclusa, em nylon trançado ou polietileno, malha resistente com espessura mínima de 2 mm. Malha com nós, resistente ao sol e à chuva (tratamento anti-UV). Sistema de fixação da rede com presilhas plásticas, ganchos metálicos soldados ou cordas. Acabamento: Pintura eletrostática (epóxi) na cor branca ou conforme padrão do fornecedor. | PAR | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | MASTRO MÓVEL DE BADMINTON | Par de mastros móveis para quadra de Badminton. Estrutura: Fabricados em tubo de aço com diâmetro mínimo de 2 (50,8 mm) ou outro material de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou galvanização. Altura: Altura total mínima de 1,55 metros, atendendo às especificações oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF) e/ou Confederação Brasileira de Badminton (CBBd). Base: Base móvel com contrapeso, confeccionada em aço, ferro fundido ou material similar de alta densidade, capaz de garantir a estabilidade do conjunto mesmo com a tensão da rede instalada. | PAR | 1 |

## 05 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo para fornecimento dos produtos será no máximo de 30 (Trinta) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

5.2 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer exclusivamente itens de primeira qualidade, e que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do servidor designado para tal.

5.3 - Não serão aceitos itens cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

## 06 - LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues de **FORMA ÚNICA** em embalagem original, devidamente lacrada, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à **Rua Ezequias Alves Monteiro, 89 - Mauá ES, Baixo Guandu/ES das 7h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.**

## 07 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou o fiscal do contrato administrativo designado para tal o servidor **Aldeny Alves de Britto**, cargo Educador de Educação Básica, CPF: 083.376.687-25, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).

## 08 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
**Projeto / Atividade:** 1.054 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para o Ensino Fundamental
**Fonte de Recurso:** 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.
**Elemento de despesa:** 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
**Ficha:** 0000038

Obs.: Valor conforme consta no plano de trabalho do PROETI, com uso de Rendimentos da conta específica do Programa.

## 09 - DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

### 9.1 - Da Contratada:

9.1.1- Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

a) Entregar os itens, objeto de contrato, no prazo e local definidos neste documento;
b) Fornecer os itens em conformidade com as especificações técnicas definidas no pedido de compras;
c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos itens;
d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos itens;
e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos itens, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato;
g) Permitir que os itens sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, os itens que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos itens;
j) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

### 9.2 - Da Contratante:

9.2.1 - A contratante pagará a Contratada na forma determinada no contrato e ainda de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;

## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem obrigações da Contratada:

10.1- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do contrato;

10.2- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

10.3- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

10.4- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

10.5- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

10.6- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

10.7- Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em contrato;

10.8- Permitir que os itens sejam fiscalizados no ato da sua entrega;

10.9- Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os itens que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;

10.10- Oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses, para os itens, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo Fabricante;

10.11- Emitir Nota Fiscal e Termo/Certificado de Garantia, no ato da entrega dos itens;

10.12- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.13- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

## 11 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à(s) CONTRATADA(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria do Município de Baixo Guandu - ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/ e das Autorizações de Fornecimento - AF expedidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competente e de acordo com o ateste feito pela Secretária Municipal de Educação.

## 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

12.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

_____

***Asssinatura da Secretaria Emitente***

_____ _____

***Gestor do Processo***
***Ciente da Responsabilidade em: _____/_____/_____***

***Fiscal do Contrato***
***Ciente da Responsabilidade em: _____/_____/_____***